

LEI Nº 1.871 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 884.078,97 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.068.000	Adequação de Estradas Vicinais Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	17.681,58
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	31805	866.397,39
TOTAL			884.078,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial e Total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 884.078,97 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.053.000	Manutenção Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (284)	01000	2.681,58
22.661.0031.2.054.000	Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/Outros		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (285)	01000	5.000,00
22.661.0031.2.069.000	Manutenção Expomar – Convênio União/Município		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1648)	01000	10.000,00
TOTAL			17.681,58

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.7.1.99.99.39.00	Rec. Adequação Estradas Vicinais (234)	31805	866.397,39
TOTAL			866.397,39
TOTAL GERAL			884.078,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeireiro aos onze dias do mês de novembro do ano

de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**